

ECONOMIA INFORMAL E ALTERNATIVAS DE FORMALIZAÇÃO: O CASO DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DO SHOPPING INDEPENDÊNCIA DE SANTA MARIA-RS*

Jéferson Réus da Silva Schulz¹ - jefersonschulz@gmail.com

Bruna Tadielo Zajonz¹ - brunabtz@gmail.com

Andrea Cristina Dörr¹ - andreadoerr@yahoo.com.br

Tônia Magali Moraes Brum¹ - toniabrum@hotmail.com

¹Universidade Federal de Santa Maria
Rio Grande do Sul/ Brasil

* Submissão em: 27/11/2014 | Revisado em: 21/05/2015 | Aceito em: 06/07/2015

RESUMO

O estudo se propõe a analisar a renda, a receita bruta e os custos dos microempreendedores individuais do Shopping Independência de Santa Maria-RS, após sua transferência para o Shopping e inserção no Programa MEI. A coleta dos dados primários ocorreu por meio da aplicação de um formulário junto aos microempreendedores individuais do Shopping Independência em novembro de 2013. Os resultados revelam que houve redução da renda e aumento dos custos dos microempreendedores após sua transferência para o Shopping e inserção no MEI. Conclui-se que a renda do microempreendedor supera a receita bruta do seu empreendimento e que os mesmos não têm somente sua atividade de comércio no Shopping Independência como única fonte de renda.

Palavras-chave: Economia Informal. MEI. Receita Bruta. Renda. Custos.

INFORMAL ECONOMY AND ALTERNATIVE FORMALIZATION: THE CASE OF INDIVIDUAL MICROENTREPRENEURS FROM INDEPENDENCE SHOPPING CENTRE SANTA MARIA-RS

ABSTRACT

The study aims to analyze income, gross revenues and costs of individual microentrepreneurs from Independence Shopping Centre Santa Maria-RS, after his transfer to the Shopping and inclusion in MEI Program. The collection of primary data was through the application of a form against individual microentrepreneurs the Independence Shopping Centre in November 2013. The results reveal that the reduction in income and rising costs of microentrepreneurs after his transfer to the Shopping and inclusion in MEI. It is concluded that income from microentrepreneurs surpasses the gross revenue of your business and that they have not only their trading activity on Independence Shopping Centre as the sole source of income.

Keywords: Informal Economy. MEI. Gross Revenue. Income. Costs.

1 INTRODUÇÃO

A definição de informal, embora não exista um consenso sobre seu significado, sugere uma diversidade considerável de trabalhadores que são privados de condições básicas ou mínimas de trabalho e de proteção social e que enfrentam desvantagens e problemas se comparados aos trabalhadores com emprego formal (LEONE, 2010). As atividades informais e os trabalhadores que auferem renda por meio delas compõe a economia informal, onde empregados e empregadores operam sem proteção e reconhecimento da legislação.

A economia informal desenvolve-se no cerne de uma série de problemas, dentre os quais se destacam as elevadas taxas de desemprego, o subemprego, a pobreza, a desigualdade de gênero e a precariedade do trabalho (BIT, 2014). Como economia informal, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) (2006) considera todas aquelas atividades de cunho econômico dos trabalhadores e das unidades econômicas que deixam de agir de acordo com regras formais, seja em virtude da legislação ou da prática.

Dentre as principais características implícitas à economia informal destacam-se o elevado déficit de trabalho digno e uma parcela consideravelmente grande de trabalhadores pobres desamparados (BIT, 2014). Este segmento da economia caracteriza-se também pelo alto grau de heterogeneidade presente nas diversas situações pelas quais a informalidade se manifesta.

A compreensão acerca da dimensão da economia informal em determinadas regiões e países requer uma análise do ambiente legal e regulamentar do mundo empresarial. Neste sentido, o quadro regulamentar deve ser propício com vistas a facilitar a transição da economia informal para a economia formal. Dessa forma, é imprescindível que ao projetar um ambiente favorável para empresas sustentáveis num contexto formal, sejam concomitantemente adotadas e aplicadas leis que estabeleçam normas mínimas de trabalho e que atuem no reconhecimento dos direitos fundamentais do mesmo (BIT, 2014).

Segundo Costa (2010), a informalidade apresenta-se como um problema social e, desse modo, é de primordial interesse para o poder público. A autora destaca também a importância da intervenção do Estado na regulamentação do mercado de trabalho e na formulação e implementação de políticas públicas no campo do planejamento econômico e da cidadania. Ainda conforme a referida autora, o enfrentamento à informalidade requer ações pautadas em um sistema de distribuição de renda mais equitativo, baseado no princípio da universalização de direitos e que seja capaz de intervir no intuito de limitar a ganância das empresas.

Não há, no cenário mundial, políticas universais de combate à informalidade. Desse modo, o que se observa é um conjunto de abordagens multidimensionais nos quadros estratégicos que são adaptadas ao contexto específico de cada país (BIT, 2014). Conforme Pimentel et al. (2013), acompanha-se no Brasil um incremento da atividade empreendedora e do desenvolvimento de pequenos negócios através de uma série de avanços em políticas públicas. De acordo com os mesmos autores, as políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios têm contribuído para aumentar a formalização e o incentivo ao empreendedorismo e, como exemplo, citam a aprovação de uma série de Leis Complementares, como a nº 128, que cria a figura do microempreendedor individual (MEI).

O que se observa atualmente no Brasil é o incentivo ao fortalecimento dos microempreendimentos, com vistas a reduzir os índices de informalidade. Segundo Fontes e Pero (2011), os microempreendimentos exercem um importante papel na geração de trabalho e renda na maioria dos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Os mesmos autores enfatizam também que existem políticas que vem sendo desenvolvidas em prol desse grupo, atuando na redução da carga tributária aplicada a esta categoria, bem como na desburocratização e ampliação do acesso ao crédito.

Por conseguinte, foi criada em 2008 a Lei Complementar nº 128, que tem, dentre outros, o objetivo de garantir maiores oportunidades de regularização e dar subsídios àqueles trabalhadores informais que não contam com proteção social e previdenciária, não sendo possuidores, por exemplo, de registro em carteira, jornada integral e direitos sociais mínimos. Esta lei, ao criar a figura do microempreendedor individual, busca fornecer as condições necessárias para que os trabalhadores que vivem na informalidade possam se formalizar e atuar como MEI's legalizados tendo garantidos direitos essenciais e a proteção não encontrada no trabalho informal.

Microempreendedor individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário (BRASIL, 2014). No entanto, para ser um microempreendedor individual é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

Entre as vantagens oferecidas pela Lei Complementar nº 128 está o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais. Dessa forma, o MEI se enquadra no Simples Nacional e ficará isento de tributos federais como o Imposto de Renda (IR), o

Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) (BRASIL, 2014).

O microempreendedor individual paga apenas o valor fixo mensal de R\$ 37,20 (comércio ou indústria), R\$ 41,20 (prestação de serviços) ou R\$ 42,20 (comércio e serviços), que será destinado à Previdência Social e ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) ou ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Essas quantias são atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo. Por meio dessas contribuições, o microempreendedor individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros (BRASIL, 2014).

Isto posto, em virtude do Programa MEI representar uma alternativa para combater a informalidade, inclusive dos camelôs e vendedores ambulantes, destaca-se a ação do poder público na inserção destes informais no referido Programa e também na transferência dos mesmos para os shoppings populares, com vistas a organizá-los num local específico que comporte uma estrutura adequada para que possam desenvolver suas atividades de trabalho. Este tipo de intervenção vem acontecendo em várias cidades brasileiras e tem apresentado resultados diversos.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria-RS, seguindo o exemplo de outras cidades como Belo Horizonte, Uberlândia, Porto Alegre, dentre outras, criou em 2010 o Shopping Independência, que funciona como um shopping popular pensado para retirar os camelôs e vendedores ambulantes das ruas, praças e calçadas, com o objetivo de dirimir os aspectos negativos da informalidade que caracterizavam suas atividades. Nesta ação, além de transferir o comércio deste grupo de trabalhadores para o Shopping Independência, a Prefeitura Municipal da cidade buscou inseri-los no Programa MEI, visando dar subsídios para que pudessem permanecer atuando no mercado de trabalho formal.

Reconhecida a importância de observar a eficácia da ação da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RS na redução da informalidade inerente ao trabalho dos camelôs e vendedores ambulantes da cidade, considera-se importante compreender as mudanças na dinâmica das atividades desempenhadas por estes trabalhadores após sua transferência para o Shopping Independência e inserção no Programa MEI. Por conta disso, a presente pesquisa busca fazer uma análise comparativa entre a renda mensal e a receita bruta mensal auferida pelos microempreendedores individuais juntamente do comportamento dos custos dos seus

empreendimentos, visando inferir sobre os reflexos dessas variáveis na satisfação com o local de trabalho e com o Programa MEI.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Economia informal: marco teórico e conceitos correlatos

A literatura nacional considera como economia informal todos aqueles processos de produção e de troca que deixam de agir em conformidade com a legislação comercial, fiscal e trabalhista, dado o modo pelo qual os complexos conjuntos de leis criam ligações entre a economia e o restante do sistema (BAGNASCO, 1997). No entanto, é preciso ter presente que acerca deste assunto [economia informal] existe um intenso e inacabado debate que perpassa por uma série de conceitos, dentre os quais o de setor informal, emprego informal e processo de informalidade. Para fins de análise, será considerada, no presente estudo, a definição acurada acima.

Muitas vezes a informalidade é imputada a questões de governança, na medida em que determinadas políticas macroeconômicas e sociais podem apresentar-se como inadequadas, ineficazes, mal planejadas ou mal implementadas (OIT, 2006). É possível considerar que o aumento do desemprego e a precarização das condições de trabalho, bem como a incapacidade ou a dificuldade que o poder público enfrenta para criar empregos no mercado de trabalho formal, podem constituir-se como alguns dos principais elementos que criam incentivos à informalidade.

A crise da sociedade salarial, marcada pela deterioração das condições de trabalho e pelo desemprego, é um dos principais indutores da informalidade, pois, conforme destaca Souza (2003, p. 27), “os engajados em atividades informais e precárias são no fundo candidatos a empregos formais, de maior qualidade, caso eles venham a existir”.

É importante aludir que os trabalhadores informais desempenham alguma ocupação no mercado de trabalho, mesmo que esta não seja expressa em procedimentos formais. O trabalho informal comumente é realizado por pessoas subempregadas que obtêm renda ou a complementam dessa forma. Estes trabalhadores, que não possuem registro em carteira e que não participam diretamente do sistema tributário, são, geralmente, os camelôs, os vendedores ambulantes, os trabalhadores sem carteira assinada, os flanelinhas, dentre outros, e não conseguem, na maioria dos casos e por uma infinidade de motivos, inserção no mercado de trabalho formal. Há também aqueles que optam por este tipo de trabalho [o informal] com

vistas a evitar, por exemplo, os altos custos conferidos pela legislação trabalhista ou a cobrança de impostos.

A maior parte daqueles que se ocupam no mercado informal, o fazem não por escolha, mas sim por necessidade e pelo fácil acesso de inserção nas atividades informais (LEONE, 2010). A informalidade tem como consequência, dentre muitas outras, a perda dos benefícios associados ao emprego formal, como por exemplo, o seguro-desemprego, férias remuneradas, décimo terceiro salário e outros (ULYSSEA, 2008).

De acordo com Ulyssea (2006), a rigidez contratual e os custos impostos pela legislação trabalhista são citados como uma das principais razões para a existência de elevadas taxas de informalidade no mercado de trabalho brasileiro. Ou seja, a legislação trabalhista, seja para os empregadores seja para os trabalhadores, exerce fortes incentivos à informalidade. Dessa forma, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o programa de seguro-desemprego e o funcionamento da Justiça do Trabalho, são mencionados como as principais fontes de distorção dos incentivos à inserção no mercado de trabalho formal.

No que concerne às atividades informais, Leone (2010, p. 9) destaca que:

Associam-se às atividades informais características como indefinição dos locais de trabalho, condições de trabalho que não garantem saúde nem segurança, baixos níveis de qualificação e de produtividade, rendimentos baixos e irregulares, longas jornadas de trabalho, falta de acesso à informação, aos mercados, ao financiamento, à formação e à tecnologia.

Conforme apresenta Tiryaki (2008, p. 98):

A economia informal é formada, na sua maior parte, por pequenos negócios com acesso restrito ao crédito e impossibilitados de recorrer ao sistema legal para a proteção da propriedade e o cumprimento de contratos, já que não possuem registro junto a entidades governamentais.

Inerentes à economia informal, existe uma variedade de conceitos decorrentes da heterogeneidade presente nas diversas atividades informais. Dentre eles, um dos mais citados nos debates técnicos e acadêmicos é o de setor informal, muitas vezes utilizado como sinônimo de economia informal por parte da literatura.

Conforme Pamplona (2013), economia informal, de acordo com a definição acurada pela OIT, é a junção dos conceitos de setor informal e de emprego informal. O setor informal é definido de acordo com a forma pela qual a produção é organizada, sendo composto por um conjunto de unidades de produção não tipicamente capitalistas, pois o lucro não é o principal objetivo do negócio, mas sim o rendimento total do proprietário visando a manutenção da família (PAMPLONA, 2013).

Por emprego informal, compreende-se “o total de empregos informais em empresas dos setores formal e informal e nos domicílios (PAMPLONA, 2013, p. 229)”. É uma categoria que congrega trabalhadores cujas relações de trabalho estão em desacordo com a legislação tributária, trabalhista e previdenciária, de forma que os empregados trabalham em condições não regulamentadas pelo governo, sem possuir vínculo empregatício e sem que possam desfrutar dos benefícios conferidos pela legislação trabalhista.

Há ainda que se mencionar o conceito que Cacciamali (2000) chamou de processo de informalidade. De acordo com a autora, este conceito refere-se:

[...] à análise de um processo de mudanças estruturais em andamento na sociedade e na economia que incide na redefinição das relações de produção, das formas de inserção dos trabalhadores na produção, dos processos de trabalho e de instituições [...] (CACCIAMALI, 2000, p. 163).

Neste sentido, a informalidade pode ser considerada um fenômeno multidimensional e heterogêneo, presente em diversos setores da economia, tendo como principal forma de representação o comércio praticado por vendedores ambulantes e camelôs. A ação pública vem trabalhando de forma que se busca a redução da economia informal, pautando medidas que agem no sentido da legalização e da formalização das atividades informais com vistas a proteger os trabalhadores desta categoria.

2.2 O comércio informal urbano dos camelôs e vendedores ambulantes

A economia informal surge no contexto de um desajuste do mecanismo de mercado, de modo que a economia formal, por alguma razão encontra-se incapaz de absorver a mão de obra disponível e de gerar rendimentos para uma parcela de trabalhadores que, por sua vez, acabam por encontrar formas alternativas de auferir renda. Desse modo, os diversos grupos que constituem a economia informal apresentam pelo menos duas características comuns: não são reconhecidos ou protegidos pela legislação ou regulamentações e tanto os empregados quanto os empregadores caracterizam-se por um alto grau de vulnerabilidade (FEIJO; NASCIMENTO e SILVA; SOUZA, 2009).

De acordo com Krein e Proni (2010), o comércio ambulante é uma das atividades que caracteriza a economia informal no sentido de que envolve trabalhadores cujas ações estão em desacordo com as normas legais ou fora do alcance das instituições públicas de seguridade social. O comércio de rua foi, conforme Pamplona (2013), alimentado pela modernidade

capitalista e por suas inquietudes, resistindo há séculos de mudanças econômicas e urbanas e por estas razões caracteriza-se como um fenômeno vigoroso.

Tratando de forma equivalente as expressões ambulante, camelô e comerciante de rua, Pamplona (2013, p. 230), acerca destes informais, sustenta que:

A expressão “ambulante” designa trabalhador normalmente autoempregado que vende diretamente ao consumidor (varejo) produtos diversos (normalmente miudezas e mercadorias de mais baixo valor), ou presta serviços (normalmente de alimentação), em vias e logradouros públicos (ruas, calçadas, praças, jardins, etc.), fora de lojas, em postos, fixos ou móveis, ou de forma itinerante levando sua mercadoria junto ao corpo, com ou sem permissão oficial.

Contudo, em uma abordagem categórica, no que se refere ao conceito de vendedor ambulante e camelô, deve-se acurar que os primeiros compreendem os comerciantes que transitam pelas áreas públicas no ato da comercialização de seus produtos. Já os camelôs representam os comerciantes que se apropriam dos espaços públicos para praticar o comércio de suas mercadorias por meio de barracas ou bancas, tendo, de certa forma, um local fixo para desenvolver suas atividades. De fato, ambos constituem parte da economia informal e atuam no sentido do comércio irregular. Estes informais, ao praticar o comércio de rua, apropriam-se dos espaços públicos onde há grande circulação de pessoas. Acerca disso, Kitamura, Miranda e Ribeiro Filho (2007, p. 23), explicam que:

Os espaços públicos com enfoque para as praças, calçadas e ruas, são os ambientes mais utilizados para localização dos ambulantes/camelôs, uma vez que estes espaços estão localizados em partes privilegiadas da área central e possibilitam a circulação de pessoas e, conseqüentemente, o comércio.

Portanto, práticas que visam inibir o comércio informal e não regulamentado dos camelôs e vendedores ambulantes vem sendo adotadas pela iniciativa pública, uma vez que este problema configura-se como uma falha de mercado que requer a ação do poder público pautando medidas que atuem na redução da informalidade e de seus consequentes aspectos negativos presentes no mercado de trabalho. Uma das alternativas para estes informais têm sido a construção de shoppings populares, que comportam uma estrutura adequada para este comércio que passa a ser formal. Normalmente, esta ação é acompanhada e complementada pela inserção destes trabalhadores em programas que procuram incentivar a atividade empreendedora como meio de formalização, a exemplo do que ocorreu na cidade de Santa Maria-RS, onde a Prefeitura Municipal promoveu a legalização dos camelôs e vendedores ambulantes incorporando-os ao Programa Microempreendedor Individual (MEI).

2.3 Os shoppings populares e os camelódromos: uma ação alternativa para o problema dos informais das ruas do espaço urbano

No desenvolver de suas atividades de comércio, para que possam vender suas mercadorias, os camelôs e vendedores ambulantes apropriam-se dos espaços públicos onde há grande fluxo de pessoas. No que concerne ao espaço público, Jayme e Neves (2010) entendem que este se caracteriza por ser o lugar da diferença, da heterogeneidade e do encontro com estranhos, no sentido de que esse espaço é, ou deveria ser, segundo as autoras, aberto e acessível a todos. Para Zambelli (2006, p. 30) “[...] o espaço público é caracterizado como o lugar, a praça, a rua, o shopping, a praia, ou qualquer tipo de espaço, onde não haja obstáculos à possibilidade de acesso e participação de qualquer tipo de pessoa”.

Acerca da forma como o espaço público é apropriado pelos camelôs e demais vendedores ambulantes que atuam nas ruas, calçadas e praças dos centros urbanos, pode-se entender que ocorre no berço das atividades e rendas realizadas de maneira informal, na medida em que são características de um tipo de comércio que não é contemplado pela legislação. Logo, este tipo de apropriação do espaço está intrinsecamente relacionado à economia informal, ou seja, é uma parte dela.

As transformações responsáveis por modificar o sistema produtivo, dentre elas a expansão do comércio de rua e da economia informal, implicaram no surgimento de novas formas de apropriação do espaço e também na criação de novos espaços de produção, de circulação, de distribuição e de consumo (CLEPS, 2009). Em detrimento disso, os centros urbanos tornaram-se palco para o surgimento de novas formas de apropriação dos espaços públicos.

Inerente às atividades praticadas pelos informais, há uma disputa pela melhor localização no centro das cidades, onde se busca pelas áreas que proporcionam maior facilidade para prática do comércio. As áreas urbanas vão sendo, dessa forma, infladas pelo comércio informal que passa a prejudicar a circulação do público em geral que transita por ali no seu dia a dia. Os lojistas do setor formal e a população sentem-se, muitas vezes, prejudicados pelas ações dos camelôs e vendedores ambulantes, pois normalmente a presença dos informais termina por desvalorizar aquelas áreas por eles ocupadas, ocasionando baixa visibilidade das lojas comerciais formais e dificultando a circulação no centro das cidades.

Cleps (2009, p. 333) pontua que “para os planejadores do espaço urbano, o comércio ambulante representa um entrave para a organização espacial das cidades”. Dessa forma, é preciso que se desenvolvam políticas e programas que visem dar conta deste problema e que

atuem no intuito de suscitar o processo de formalização dos trabalhadores informais e reabilitar o espaço urbano tomado por eles no exercício de seu trabalho.

Com o objetivo de acabar com o problema do comércio de rua praticado pelos camelôs e vendedores ambulantes, o poder público tem investido, muitas vezes em parceria com a iniciativa privada, na construção de espaços que comportem uma estrutura adequada para transferir estes informais. Surgem, dessa forma, os camelódromos e os shoppings populares, locais onde aqueles trabalhadores que na rua praticavam suas atividades de trabalho e faziam parte do setor informal da economia, passam a trabalhar de acordo com procedimentos formais e regras expressas em leis.

Cleps (2009, p. 331), acerca dos shoppings populares preconiza que estes “constituem-se em uma tentativa de ordenar a ocupação do espaço urbano, além de regular a economia informal urbana”. Sobre os shoppings populares, Oliveira, Neto e Oliveira (2008) apontam que os mesmos surgiram no Brasil no início da década de 1990 e passaram a ser conhecidos como feirões de ofertas. Os mesmos autores advogam que os shoppings populares constituem-se em alternativas de algumas prefeituras para a revitalização das regiões centrais, onde o comércio informal é remanejado das vias públicas para um espaço fechado, com vistas a contribuir para a organização, limpeza e segurança dos centros urbanos.

A construção de camelódromos e shoppings populares representa a tentativa do poder público que visa acabar com o comércio informal nos espaços de uso comum da sociedade, como calçadas, praças e ruas (MONTESSORO, 2006). Conforme Montessoro (2006), esses espaços constituem-se como centros comerciais idealizados para os ambulantes. Um diferencial dos shoppings populares é a variedade de produtos a preços bastante acessíveis que são oferecidos ao consumidor, sendo comum os clientes irem ao comércio popular para fazer a aquisição de um determinado produto e acabarem comprando outros objetos além daqueles cuja compra foi inicialmente planejada (SOARES; PEREIRA, 2010).

Soares e Pereira (2010, p. 113), numa comparação entre os shoppings populares e os shoppings tradicionais, sustentam que:

A principal diferença entre os shoppings populares e os shoppings tradicionais é o fato de que o primeiro não possui espaço reservado para o lazer, ou seja, quando um cliente vai a um lugar mais elitizado, passeia lentamente de modo que desfrute o momento olhando as vitrines, analisando preços, lojas, além de transitar pela área de convivência ou praça de alimentação. Os consumidores, geralmente, gastam uma quantia considerável de dinheiro em serviços diversos (estacionamento, alimentação, cinema, etc.), mas não necessariamente em bens materiais. No caso dos shoppings populares, os clientes vão diretamente às lojas comprar determinado produto, pois, além de o estabelecimento não possuir uma infraestrutura feita para passar o tempo, os consumidores preferem não gastar dinheiro em outros bens que não sejam materiais, ou seja, gostam do retorno explícito e imediato do gasto.

Na maioria das vezes, a construção dos shoppings populares e dos camelódromos é encarada como uma tentativa do poder público em formalizar o comércio informal praticado nas vias públicas. Nestes novos locais, que são espaços planejados, pode-se reproduzir o trabalho formal em detrimento do informal, e os trabalhadores, antes denominados como camelôs de rua e/ou vendedores ambulantes, assumem características de lojistas inseridos no comércio formal.

Pode-se entender que a construção de camelódromos e shoppings populares surge diante da necessidade de organizar os trabalhadores informais no mercado de trabalho formal. Mas ainda mais importante é o fato de que o comércio de rua apresenta-se como um problema do ponto de vista do planejamento urbano das cidades, em função de que os camelôs e os vendedores ambulantes apropriam-se das vias públicas para realizar este tipo de comércio, o informal que é, muitas vezes, relacionado com aspectos que tangenciam a esfera da ilegalidade. Dessa forma, é imprescindível que a gestão pública, por meio de políticas de cunho social e de desenvolvimento urbano, busque alternativas para sanar este problema.

De acordo com Nascimento (2010, p. 100):

[...] realizar um projeto articulado das políticas sociais e desenvolvimento urbano demanda a mudança de práticas, padrões, valores, enfim, da cultura organizacional das instituições públicas gestoras das políticas públicas, ou ainda a incorporação de organizações autônomas voltadas para os interesses coletivos capazes de dar maior eficácia à gestão das políticas.

Theodoro (2000), acerca das políticas de apoio ao setor informal, revela que o Estado estaria em face de um novo campo de atuação, o já citado setor informal. O autor advoga que para este setor devem ser desenvolvidas políticas e programas, uma vez que requer uma abordagem que remonta uma perspectiva de intervenção institucional.

Neste sentido, Fontes e Pero (2011) defendem que uma das formas de superar os aspectos negativos interligados a questão da informalidade, como o estado de pobreza intrínseco a ela, pode estar na ampliação do acesso aos diferentes mercados e na melhor definição dos direitos de propriedade dos ativos. Dessa forma, os referidos autores enfatizam que é preciso criar as condições necessárias que possibilitem o aumento da produtividade e a formalização dos negócios informais, visando expandir e melhorar os postos de trabalho e apontam essas ações como alguns dos principais desafios das políticas públicas em prol da redução do trabalho informal.

Cacciamali (2000, p. 171), sobre a seleção dessas políticas e programas, enfatiza o seguinte:

A seleção dos programas deve ocorrer em função das necessidades regionais e locais, ou seja, em níveis estadual e municipal, e não pode prescindir de clareza na exposição dos objetivos, determinação dos usuários a serem atendidos, parâmetros para avaliar resultados, monitoramento federal e transparência de sua eficiência e eficácia. A construção de espaços institucionais e de rotinas operacionais que meciem, entre os diferentes níveis governamentais, a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas pode ser a garantia de sua manutenção, consistência e de resultados eficazes.

Dessa forma, os shoppings populares representam uma alternativa para organizar os informais que se apropriam das ruas, das calçadas, das praças e dos jardins dos centros urbanos para suas atividades de comércio. Neste sentido, é imprescindível que a transferência dos informais para os shoppings populares e camelódromos venha acompanhada de ações que visem garantir sua permanência no comércio formal, e isto compete ao poder público.

2.4 Incentivo ao empreendedorismo: uma alternativa para os informais?

Oriunda do pensamento liberal, uma forma alternativa de pensar a informalidade perpassa pelo conceito de empreendedorismo. De acordo com a OIT (2006), os trabalhadores da economia informal podem constituir um bom potencial empresarial, uma vez que, muitas vezes, são dotados de qualificações variadas e características especiais, tais como: sentido apurado para o negócio, espírito criativo, dinamismo e capacidade de inovação.

Algumas correntes teóricas relacionam a informalidade com uma questão de opção por parte dos trabalhadores que buscam evitar a excessiva regulamentação da atividade econômica e, dessa forma, na realização das suas atividades de trabalho, acaba se manifestando o espírito empreendedor. Segundo a OIT (2006), uma das formas alternativas para acabar com os aspectos negativos da informalidade é a preservação e o incentivo ao espírito empreendedor.

Nascimento (2013) ressalta que a associação entre informalidade e empreendedorismo é perigosa, e não se pode fechar os olhos para o fato de que muitas vezes o empreendedorismo camufla situações de precarização do trabalho e insuficiência de oferta de trabalho digno. Acerca disso, a autora discorre o seguinte:

Acredita-se que deve ser vista com muita cautela essa relação da informalidade com o empreendedorismo. Sabe-se que existem pessoas que realmente possuem características empreendedoras e que enxergam na informalidade a possibilidade de ter seu próprio negócio, mas não se pode esquecer que essa possibilidade só é vislumbrada, para muitos, pela falta de oportunidade no mercado formal. Muitas pessoas empreendem no mercado informal por falta de empregos dignos no mercado formal [...] (NASCIMENTO, 2013, p. 31).

Ainda conforme Nascimento (2013), no caso do Brasil, a informalidade pode ser atribuída a uma série de fatores, dentre os quais, destacam-se: o excesso de mão de obra, o excesso de regulamentação, a reestruturação produtiva e as causas relacionadas ao empreendedorismo. Dessa forma, é possível perceber que os motivos responsáveis pelo surgimento da informalidade no Brasil vão muito além das iniciativas de pessoas empreendedoras que buscam fugir da regulamentação excessiva imposta sobre as atividades econômicas.

No entanto, o que se busca discutir no presente tópico é o incentivo ao empreendedorismo como uma alternativa de combate e redução da informalidade. Neste sentido, considera-se que é preciso desenvolver políticas e programas que procurem inserir os empreendimentos e empreendedores informais no mercado de trabalho formal.

É de suma importância que dentre as políticas de formalização dos informais, existam aquelas que atuem na fiscalização dos empreendimentos e empreendedores formalizados, para garantir que eles permaneçam no mercado formal. Faz-se necessário, conjuntamente das atividades fiscalizadoras, que o poder público dê subsídios aos novos e existentes empreendimentos e empreendedores formais para que estes tenham incentivos e condições de permanecer atuando de acordo com as normas formalmente estabelecidas.

Sachs (2004, p. 40), menciona que “devido ao seu grande peso na estrutura de empregos e de autoempregos, a consolidação, expansão e geração de empreendimentos de pequeno porte deve ocupar um lugar de destaque na estratégia de inclusão social pelo trabalho decente”. Sobre a saída da informalidade por meio de políticas públicas de apoio aos empreendedores, o autor considera que:

A saída da informalidade requer um conjunto de políticas públicas complementares inspiradas pelo princípio de tratamento desigual dos desiguais, no caso, ações afirmativas em favor dos empreendedores mais fracos, para que possam, com o tempo, enfrentar o mercado em condições de competitividade genuína e de produtividade suficiente para proporcionar postos de trabalho decente (SACHS, 2004, p. 41).

Uma alternativa para fazer frente ao problema da informalidade tem sido incentivar os trabalhadores informais a regulamentarem-se como microempreendedores individuais, através do Programa MEI. Esta política visa não apenas facilitar o processo de formalização dos informais, mas também dar subsídios à sua permanência no cenário formal.

Para Corseuil, Neri e Ulyssea (2013), a política do MEI reduziu de forma significativa os custos de formalização dos empreendimentos, facilitando a obtenção do CNPJ e, através da redução de tributos, criou condições para que os microempreendedores consigam permanecer

como trabalhadores formais. Conforme os mesmos autores, o Programa MEI oferece incentivos para que os microempreendedores se formalizem também na dimensão previdenciária, reduzindo de maneira substancial os custos de contribuição para a previdência social.

O surgimento do microempreendedor individual, na medida em que busca formalizar as atividades de trabalhadores informais, pode gerar, como externalidades positivas, o aumento do emprego e a redução da informalidade, aumentando o bem estar social da coletividade como um todo, uma que vez que os benefícios da formalização têm impactos sobre a sociedade em geral (LOPES; CAMPOS, 2011).

O MEI opera como um Programa de proteção social e de formalização daqueles trabalhadores que atuam no mercado de trabalho informal e constitui o primeiro passo para que o empreendedor se torne um empresário (LIMA, 2014). Dessa forma, o Programa MEI reconhece a importância e a necessidade da formalização do trabalhador informal para que este possa ser beneficiado e protegido pela legislação aplicada a esta categoria. Assim, o Programa não apenas contribui para a redução dos índices de informalidade no mercado de trabalho como também constitui-se numa ferramenta de desenvolvimento local na medida em que aquece a atividade econômica através do incentivo ao empreendedorismo, pois contribui para elevar a produtividade e a competitividade dos empreendimentos.

2.5 Representatividade das atividades informais no cenário nacional

Na Contabilidade Nacional a economia informal é denominada economia subterrânea e caracteriza-se pelas atividades não declaradas, não contabilizadas e, desse modo, não controladas pelo poder público. Os principais problemas gerados pela economia subterrânea gravitam em torno da redução da arrecadação, da produção de competição desigual entre empresas dos setores formal e informal, da dificuldade na escolha e formulação de políticas para este segmento da atividade econômica que é também responsável por afetar a credibilidade das estatísticas oficiais dada a dificuldade que há em se mesurar as atividades informais (ETCO, 2014).

Acerca do comportamento da economia subterrânea, que é um problema difícil de ser enfrentado em virtude da heterogeneidade presente nas diversas atividades informais e pelo fato de não serem mensuradas de forma adequada nas estatísticas oficiais, o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), em parceria com o Instituto Brasileiro de

Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE/FGV), realiza desde 2003 o cálculo do Índice de Economia Subterrânea (IES).

O IES consiste num estudo que estima os valores das atividades deliberadamente não declaradas aos poderes públicos, no intuito de sonegar impostos, e das atividades de trabalhadores que se encontram na informalidade em virtude da tributação e burocracia excessivas (ETCO, 2014). Atualmente, o cálculo do IES é realizado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).

A Tabela 1 apresenta dados estimados relativos à mensuração da economia informal no período que se estende de 2003 a 2013. A proposta da Tabela é mostrar, em termos de equivalência, o quanto de moeda os informais movimentaram no referido período expressando estes valores em percentuais do Produto Interno Bruto (PIB). Dessa forma, o que se verifica é uma redução da participação das atividades da economia subterrânea no que equivale ao PIB. Isto se evidencia quando se observa que em 2003 as atividades informais equivaliam a 21,00% do PIB e em 2013 este percentual chegou a seu mínimo, com 16,20%.

Tabela 1 – Mensuração da Economia Informal (Subterrânea).

Anos	% PIB	Milhões de Reais	
		Reais Correntes	Reais a Preços de 2013
2003	21,00	357.267,60	709.223,30
2004	20,90	404.980,30	744.127,70
2005	20,40	438.168,90	750.970,00
2006	20,10	477.286,50	770.619,00
2007	19,40	515.566,70	786.282,10
2008	18,70	566.475,60	797.472,90
2009	18,50	597.946,40	785.336,50
2010	17,70	665.750,70	807.911,30
2011	16,90	702.174,20	796.601,10
2012	16,80	735.727,40	792.313,20
2013	16,20	782.352,80	782.352,80

Fonte: Adaptada do ETCO (2014).

Fica evidenciado que, conforme indicam as estimativas, os informais movimentaram o equivalente a 16,20% do PIB de 2013. Contudo, essas atividades não são contabilizadas pelas estatísticas oficiais do governo e não participam de forma direta do cálculo do PIB.

A Figura 1 mostra graficamente como de 2003 a 2013 o percentual da economia informal ou subterrânea, que equivale ao PIB, se reduziu em 4,80%, sofrendo uma redução

gradual. Isto decorre, conforme o ETCO (2014), de um conjunto de fatores que têm contribuído para reduzir a informalidade através de incentivos à formalização. Dentre os fatores citados encontram-se a ampliação do acesso ao crédito, a desoneração tributária, a desburocratização de processos tributários e as políticas direcionadas aos pequenos empresários, como o Programa MEI. Dessa forma, se evidencia a importância das políticas públicas voltadas para a formalização das atividades informais.

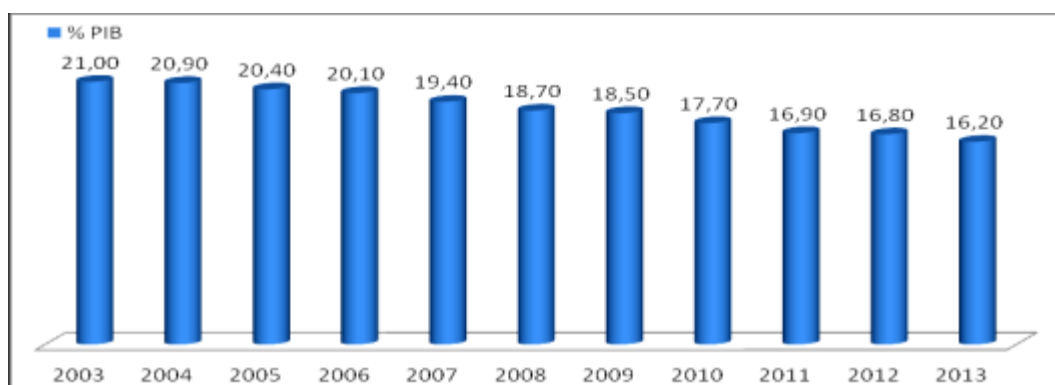


Figura 1 – Representação da economia informal em percentual do PIB (2003-2013).
Fonte: Tabela 1 (2014).

Outro aspecto importante para fins de análise é considerar o montante, em reais correntes, do total da produção de bens e serviços que não é reportada ao governo, ficando a margem do PIB nacional. O que se observa, conforme indica a Figura 2, é que a movimentação de moeda corrente oriunda das atividades informais, aumentou no período que se estende de 2003 a 2013, chegando a movimentar R\$ 782,352 bilhões de reais em 2013¹.

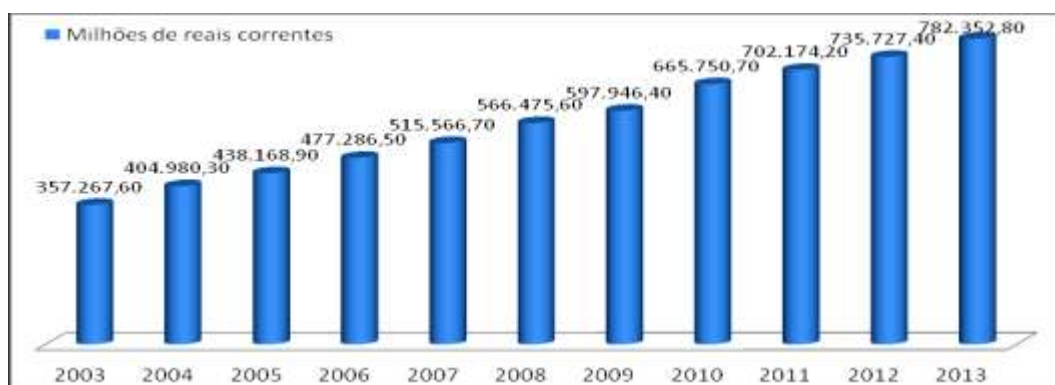


Figura 2 – Movimentação em moeda corrente da produção de bens e serviços da economia informal (2003-2013).
Fonte: Tabela 1 (2014).

¹ Os valores apresentados estão expressos em termos nominais.

Contudo, quando observamos os valores da Tabela 1 deflacionados para o ano de 2013, podemos constatar que houve uma tendência de aumento do montante de moeda movimentado pelos informais até o ano de 2008, com queda em 2009. A posterior elevação da quantidade de moeda movimentada pelas atividades informais em 2010 veio seguida de uma redução gradativa nos anos que se seguiram até 2013.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Pesquisa, segundo Gil (2008), consiste em um processo formal e sistemático que implica no desenvolvimento do método científico. Conforme o mesmo autor, a pesquisa tem como objetivo fundamental a descoberta de respostas para problemas, utilizando-se, para tanto, do emprego de procedimentos científicos.

A presente pesquisa foi realizada no Shopping Independência de Santa Maria-RS, caracterizando-se como um levantamento de campo. Conforme Gil (2008, p. 55), um levantamento de campo “consiste na interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer”. Ainda de acordo com o referido autor, neste tipo de pesquisa solicita-se a um grupo significativo de pessoas, informações acerca do problema estudado para que, posteriormente, através de uma análise quantitativa, seja possível obter as conclusões correspondentes aos dados coletados.

De acordo com Marconi e Lakatos (2003, p. 175) “toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes, quaisquer que sejam os métodos ou técnicas empregadas”. Desse modo, para o presente estudo optou-se por trabalhar com dados primários, coletados por meio da realização de uma entrevista com o responsável pela organização em estudo e também através da aplicação de um formulário junto aos microempreendedores individuais do Shopping Independência. Buscou-se, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Santa Maria-RS, informações quanto ao número de bancas atuantes no Shopping e critérios que definem os camelôs, agora lojistas, como microempreendedores individuais.

Para obtenção do tamanho da amostra, considerou-se para fins de cálculo uma população finita de 208 elementos e um erro amostral de 5,00%. O cálculo da variância ($s^2 = 0,04$) foi realizado empregando-se a variável escolaridade obtida por meio do estudo piloto.

A fórmula utilizada para o cálculo da amostra foi a seguinte:

$$n = \frac{Z^2 \times s^2 \times N}{e^2 \times (N - 1) + Z^2 \times s^2}$$

Onde:

n = tamanho mínimo da amostra calculada;

Z = valor crítico da estatística z tabelado;

s^2 = variância obtida pela amostra piloto;

N = tamanho da população;

e = erro amostral, obtido através da amostra piloto.

Calculando-se:

$$n = \frac{1,96^2 \times 0,04^2 \times 208}{0,05^2 \times (208 - 1) + 1,96^2 \times 0,04^2} = 47,62$$

O cálculo da amostra resultou em 47 microempreendedores, para os quais foi aplicado um formulário durante o período de 04 a 09 de novembro de 2013, contendo 26 perguntas que se distribuíram entre abertas e fechadas. As perguntas foram elaboradas com o propósito de analisar a condição atual dos microempreendedores de forma que fosse possível realizar um comparativo entre sua situação de antes e após a inserção no Programa MEI e sua transferência para o Shopping Independência.

Destaca-se também que foi utilizada a técnica de observação participante durante a coleta dos dados. De acordo com Appolinário (2006, p. 139), “esta técnica é aquela na qual o pesquisador, enquanto observa e registra, interage com os sujeitos observados”. Dessa forma, é possível que o pesquisador experencie os eventos “por dentro”, com se fosse um dos sujeitos (APPOLINÁRIO, 2006).

Os dados obtidos foram tabulados no programa Microsoft Office Excel 2007. A análise descritiva dos dados possibilitou a construção de gráficos e tabelas para facilitar a compreensão dos resultados.

A iniciativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RS ao transferir os camelôs e vendedores ambulantes da cidade para o Shopping Independência e inserir estes informais no Programa MEI como forma de garantir sua permanência no mercado de trabalho formal, constitui-se numa forma de redução do trabalho informal tendo em vista proporcionar a estes trabalhadores um local de trabalho adequado e a garantia de direitos trabalhistas. Contudo, os impactos dessas ações podem gerar insatisfação por parte dos trabalhadores quando

acompanhadas da redução do volume de vendas e aumento dos custos, mesmo havendo melhorias em suas condições de trabalho.

Dessa forma, analisando-se a receita bruta mensal auferida nos empreendimentos, a renda individual mensal dos microempreendedores antes e após o MEI, o comportamento dos custos de trabalho anterior e posterior ao MEI e a qualidade de vida de antes e depois da transferência para o Shopping Independência, a pesquisa procura explicitar e compreender as alterações na dinâmica das atividades desempenhadas por estes trabalhadores posteriormente a mudança de seu local de trabalho das ruas, praças e calçadas para o Shopping Independência e sua inserção no Programa MEI.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Análise descritiva dos dados

Os resultados da pesquisa mostram que a receita bruta mensal auferida pelos empreendimentos gira em torno de R\$ 100,00 a R\$ 6.999,00. O maior percentual encontra-se na faixa de R\$ 1.000,00 a R\$ 1.999,00 (27,66%), seguido daqueles que responderam não saber o valor bruto de suas vendas mensais (25,53%). Estes 25,53% representam uma estatística preocupante dada a importância que há em controlar o faturamento do empreendimento, sendo esta prática fundamental tanto para a sobrevivência quanto para assegurar o crescimento e a competitividade do mesmo (Figura 3).

A indisponibilidade de informações como a receita bruta mensal decorre, muitas vezes, da falta de um controle financeiro adequado por parte dos próprios microempreendedores, que por sua vez não têm o hábito ou sequer sabem controlar a parte financeira do seu negócio.

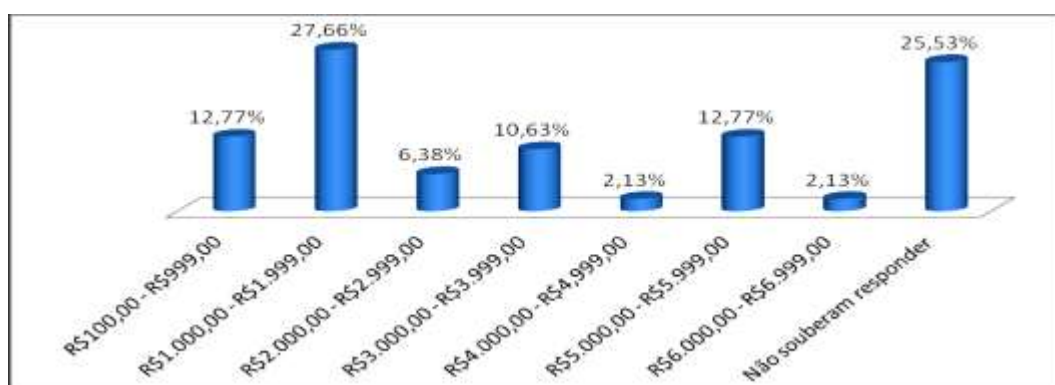


Figura 3 – Receita bruta mensal auferida pelos empreendimentos.

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa (2013).

Os resultados indicam que a receita bruta varia de acordo com o tipo de produto vendido nos empreendimentos. Aqueles empreendimentos que vendem eletrônicos, normalmente são os que auferem maior receita bruta mensal, dado que estes produtos possuem valor mais elevado no mercado se comparados aos demais, como artesanato, brinquedos, CD's e DVD's, etc.

Conforme mostra a Figura 3, 12,77% dos empreendimentos auferem receita bruta entre R\$ 100,00 e R\$ 999,00. Outros 12,77% dos empreendimentos têm faturamento mensal entre R\$ 5.000,00 e R\$ 5.999,00. Estes resultados indicam uma discrepância quanto aos valores das receitas dos empreendimentos, o que pode ser explicado por uma infinidade de fatores, desde os métodos de gestão adotados pelos microempreendedores quanto os tipos de produtos comercializados nas bancas.

Os resultados da pesquisa sugerem que, acerca da renda individual mensal auferida pelos microempreendedores antes de participarem do Programa MEI, a mesma variava entre R\$ 100,00 e R\$ 5.999,00. Um percentual bastante significativo informou que sua renda mensal anterior ao MEI era em torno de R\$ 1.000,00 e R\$ 1.999,00 (23,40%). Outra categoria de renda mencionada situa-se entre R\$ 2.000,00 e R\$ 2.999,00 (23,40%) (Figura 4).

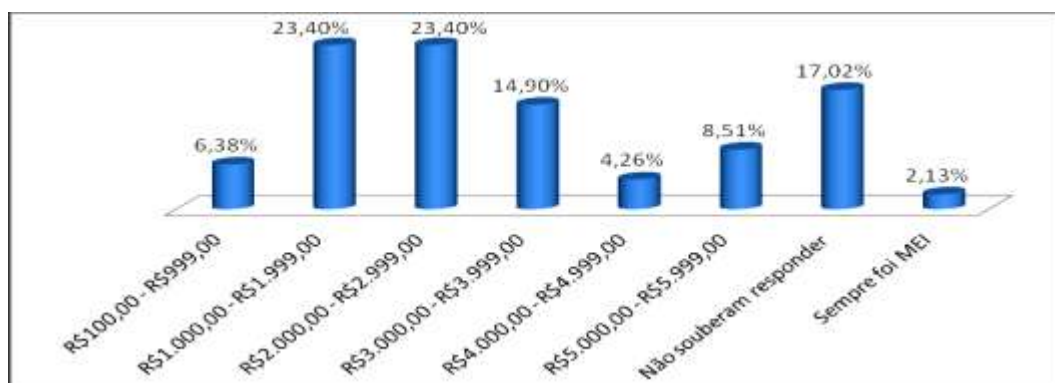


Figura 4 – Renda individual mensal auferida pelos microempreendedores antes do MEI.

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa (2013).

Os dados revelam que anterior à implementação do MEI, 14,90% dos microempreendedores auferiam uma renda mensal que girava em torno de R\$ 3.000,00 e R\$ 3.999,00. De acordo com a Figura 4, 17,02% dos entrevistados não souberam responder sobre sua renda mensal antes participarem do Programa MEI.

Verifica-se que 29,79% dos microempreendedores individuais do Shopping Independência de Santa Maria-RS, atualmente auferem uma renda mensal que varia entre R\$

1.000,00 e R\$ 1.999,00, seguido daqueles cuja renda mensal está entre R\$ 2.000,00 e R\$ 2.999,00 (21,28%), e daqueles que tem renda entre R\$ 100,00 e R\$ 999,00 (14,90%). Outros 8,51% não souberam responder sobre sua renda mensal atual (Figura 5).

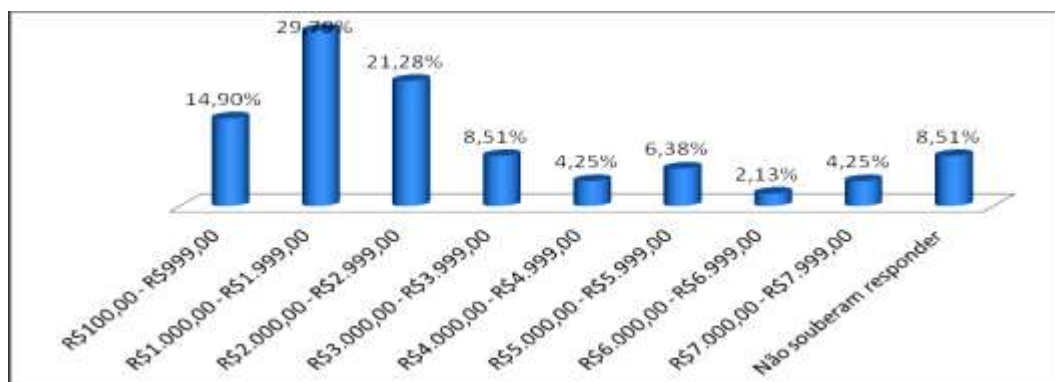


Figura 5 – Renda individual mensal auferida pelos microempreendedores após o MEI.

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa (2013).

Ao fazer-se um comparativo entre as rendas anteriores e posteriores à inserção no Programa MEI, percebe-se que aumentou o número de microempreendedores que atualmente auferem renda mensal de até R\$ 1.999,00. Também elevou-se a parcela dos que têm renda mensal que varia entre R\$ 100,00 e R\$ 999,00 (Figura 6).

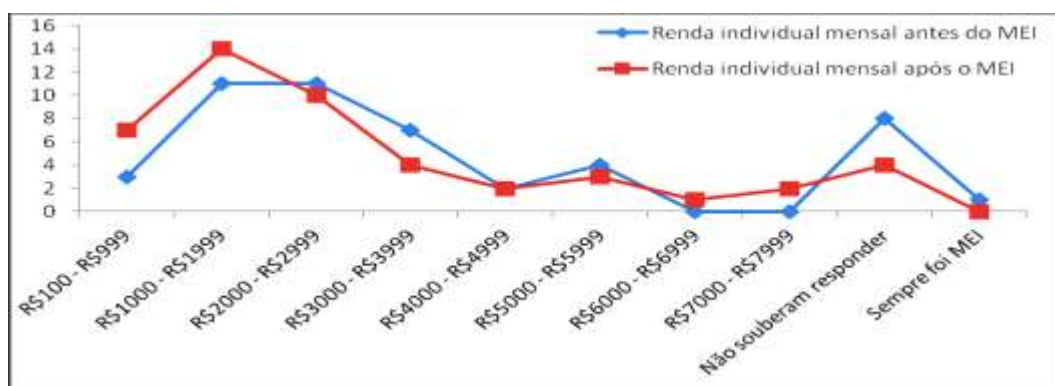


Figura 6 – Comparativo entre as rendas antes e após o MEI.

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa (2013).

Percebe-se, de acordo com a Figura 6, que após o MEI a renda dos microempreendedores diminuiu se comparada a renda de antes do MEI. Os microempreendedores atribuem isto ao fato de que suas vendas reduziram-se com a ida para o Shopping (principalmente para aqueles que possuem bancas no segundo piso) e seus custos aumentaram (citando principalmente o aluguel do prédio e as contribuições previdenciárias).

No entanto, há que se mencionar que anterior à inserção no Programa MEI nenhum dos microempreendedores individuais auferia renda entre R\$ 6.000,00 e R\$ 6.999,00 ou entre R\$ 7.000,00 e R\$ 7.999,00, o que mostra que alguns deles conseguiram ampliar a produtividade do seu empreendimento, passando a auferir níveis mais elevados de renda.

Conforme indica a Figura 7, no comparativo entre a receita bruta mensal atual e a renda mensal atual dos microempreendedores, verifica-se que em alguns casos a receita supera a renda e em outros a renda supera a receita. Isto pode ser explicado pelo fato de os microempreendedores não terem na sua banca de comércio no Shopping Independência sua única fonte de renda, de forma que assim se explica porque em alguns dos casos a renda mensal do microempreendedor supera a receita bruta mensal de seu empreendimento.

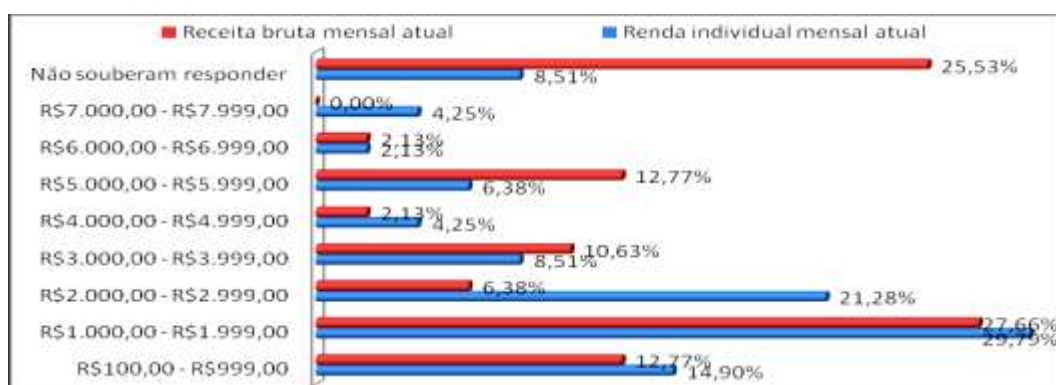


Figura 7 – Comparativo entre a receita bruta mensal atual e a renda individual mensal atual dos microempreendedores.

Fonte: Elaborado com base nos dados da pesquisa (2013).

Dado que a receita bruta corresponde ao valor final das vendas realizadas no empreendimento, a receita líquida corresponde à receita bruta deduzidos dela os custos que o microempreendedor auferi no decorrer do mês, seja com aquisição de novos produtos, manutenção do empreendimento, pagamento de funcionários, etc. Assim, a receita líquida do microempreendedor corresponde a sua renda no final do mês, que é, muitas vezes, complementada por outras atividades que não apenas o comércio no Shopping Independência.

Constata-se que, após a implementação do MEI, os custos dos microempreendedores aumentaram para 93,62% dos respondentes. Apenas 6,38% dos entrevistados afirmaram que os custos permaneceram os mesmos.

Desse modo, explica-se porque na maioria dos casos a renda individual mensal dos microempreendedores reduziu quando foram inseridos no MEI e transferidos para o Shopping Independência, uma vez que passaram a ter custos que na rua não existiam, como por

exemplo, o custo com o aluguel do prédio. Há também os custos ligados à contribuição previdenciária, mesmo que representem uma evolução nas suas condições de trabalho e que sejam reduzidos para a categoria MEI.

Em virtude do aumento dos custos e redução da renda, constata-se que a grande maioria dos microempreendedores encontra-se insatisfeita com a implementação do Programa MEI. Os dados da pesquisa mostram que 61,70% dos entrevistados estão insatisfeitos com o MEI, enquanto que 38,30% estão satisfeitos com o mesmo.

Contudo, é visível a melhora que houve na qualidade de vida dos microempreendedores individuais após sua transferência das ruas, praças e calçadas, para o Shopping Independência. Para 51,06% dos entrevistados, a qualidade de vida melhorou quando foram levados para o Shopping Independência, apontando como principal avanço a estrutura proporcionada pelo Shopping. Como exemplo, cita-se ter um local de trabalho fechado onde não precisam se preocupar com a exposição ao tempo, pragas urbanas, violência e outros problemas corriqueiros com os quais se deparavam quando eram camelôs de rua. Outros 38,30% dos respondentes afirmaram que sua qualidade de vida permaneceu a mesma com a ida para o Shopping e 10,64% informaram que houve uma piora em sua qualidade de vida, principalmente em decorrência da redução da renda e aumento dos custos.

5 CONCLUSÕES

A transferência dos informais para os shoppings populares e camelódromos é acompanhada pela divergência de opiniões. Para os camelôs e vendedores ambulantes, muitas vezes, esta ação do poder público provoca desaprovação e insatisfação quando é seguida pela redução das vendas, aumento dos custos, redução do número de clientes e pouca visibilidade dos produtos e do local de trabalho. Por outro lado, há aqueles que se mostram satisfeitos com a transferência, pois passam a trabalhar em locais com melhor e adequada infraestrutura, conseguem elevar seu padrão e nível de vida de forma que a renda aumenta, aprimoram seus métodos de gestão e sentem-se protegidos e amparados pela legislação.

É imprescindível que a ação do poder público na transferência dos camelôs e vendedores ambulantes das ruas, praças e calçadas para os camelódromos e shoppings populares seja acompanhada de estratégias de divulgação destes espaços e dos produtos comercializados pelos empreendedores, no intuito de não causar redução das vendas e das receitas dos empreendimentos. É necessário também que os locais permaneçam localizados

nas áreas centrais onde há grande fluxo de pessoas, a fim de que o público frequente e tenha fácil acesso aos shoppings populares e camelódromos.

Conclui-se que houve redução da renda e aumentos dos custos dos microempreendedores individuais do Shopping Independência. Na maioria dos casos a renda mensal do microempreendedor supera o valor do faturamento mensal do seu empreendimento. Isto se explica pelo fato de os microempreendedores terem, muitas vezes, outras formas de complementar sua renda, não tendo apenas o comércio no Shopping Independência como única fonte de renda.

Outra constatação é a insatisfação dos microempreendedores individuais com a transferência para o Shopping Independência e com a inserção no Programa MEI, devido, principalmente, ao aumento dos custos e redução da renda. Sugere-se, dessa forma, maior divulgação do Shopping por parte da administração pública com vistas a atrair o público e promover um aumento nas vendas, dado que os microempreendedores alegam que suas vendas diminuiriam após terem sido transferidos para o Shopping Independência.

REFERÊNCIAS

APPOLINÁRIO, Fabio. **Metodologia da ciência**: filosofia e prática da pesquisa. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

BAGNASCO, Arnaldo. A economia informal. **Ensaio FEE**. Porto Alegre, v. 18, n. 2, p. 13-31, 1997.

BUREAU INTERNACIONAL DO TRABALHO (BIT). **Transição da economia informal para a economia formal**. In: Conferência Internacional do Trabalho, 103ª Sessão, Relatório V (1), 2014.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Cria a figura do Microempreendedor Individual - MEI e modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp128.htm>. Acesso em: 28 mai. 2014.

BRASIL. Portal do Empreendedor. **MEI: Microempreendedor Individual**. 2014. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual>>. Acesso em: 18 jul. 2014.

CACCIAMALI, Maria Cristina. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**. Campinas, v. 9, n. 14, p. 153-174, jun. 2000.

CLEPS, Geisa Daise Gumiero. Comércio informal e a produção do espaço urbano em Uberlândia (MG). **Sociedade e Natureza**. Uberlândia, v. 21, n. 3, p. 327-339, dez. 2009.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; NERI, Marcelo Côrtes; ULYSSEA, Gabriel. L. **Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais**. Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise: Brasília: IPEA: MTE. v. 1, n. 0, p. 31-41, fev. 2013.

COSTA, Márcia da Silva. Trabalho Informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira. **Caderno CRH**. Salvador, v. 23, n. 58, p. 171-190, jan./abr. 2010.

FEIJO, Carmem Aparecida; NASCIMENTO e SILVA, Denise Britz do; SOUZA, Augusto Carvalho de. Quão heterogêneo é o setor informal brasileiro? Uma proposta de classificação de atividades baseada na Ecinf. **Revista Economia Contemporânea**. v. 13, n. 2, p. 329-354, mai./ago. 2009.

FONTES, Adriana; PERO, Valéria. Desempenho dos Microempreendedores no Brasil. **Revista EconomiA**. Brasília (DF), v. 12, n. 3, p. 635-665, set./dez. 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ÉTICA CONCORRENCIAL (ETCO). **ETCO e FGV/IBRE: atualizado com dados da PNAD Contínua, Índice de Economia Subterrânea confirma movimento de queda**. Disponível em: <<http://www.etco.org.br/noticias/etco-informa/etco-e-fgvibre-atualizado-com-dados-da-pnad-continua-indice-de-economia-subterranea-confirma-movimento-de-queda/>>. Acesso em: 12 set. 2014.

JAYME, Juliana Gonzaga; NEVES, Magda Almeida, de. Cidade e espaço público: política de revitalização urbana em Belo Horizonte. **Caderno CRH**. Salvador, v. 23, n. 60, p. 605-617, set./dez. 2010.

KITAMURA, Camila Kazumi; MIRANDA, Mariana; RIBEIRO FILHO, Vitor. O comércio e serviços ambulantes: uma discussão. **Caminhos de Geografia** – revista online, Uberlândia, v. 8, n. 23, p. 20-26, 2007. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia>>. Acesso em: 02 jul. 2014.

KREIN, José Dari; PRONI, Marcelo Weishaupt. **Economia informal: aspectos conceituais e teóricos**. Escritório da OIT no Brasil. Brasília: OIT, 2010, v. 1 (Série Trabalho Decente no Brasil; Documento de trabalho n. 4). Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/employment/pub/economia_informal_24_1.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2014.

LEONE, Eugenia Troncoso. **O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal**. Escritório da OIT no Brasil. Brasília: OIT, 2010, v. 1 (Série Trabalho Decente no Brasil; Documento de trabalho n. 3).

LIMA, Albério Júnio Rodrigues de. **A efetividade do programa microempreendedor individual, com base na análise jurídica da política econômica, em relação ao direito de produção**. 2014. 127 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

LOPES, Juliana Dias; CAMPOS, Flávia Rezende. Processo de formalização do Microempreendedor Individual Goiano. **Conjuntura Econômica**. Goiana, n. 18, p. 63-70, out. 2011. Disponível em: <<http://www.seplan.go.gov.br/sepin/pub/conj/conj18/artigo06.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MONTESSORO, Cláudia Cristina Lopes. **Centralidade urbana e comércio informal: os novos espaços de consumo no centro de Anápolis**. 2006. 398 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2006.

NASCIMENTO, Sueli do. Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.101, p. 95-120, jan./mar. 2010.

NASCIMENTO, Virna Sancho. **Estudo sobre inserção e permanência do trabalhador informal em uma feira de confecção**. 2013. 105 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2013.

OLIVEIRA, Paulo Henrique; NETO, Wesley Paula, de.; OLIVEIRA, Fábio Henrique Roela, de. Monitoramento ambiental e fontes de informação para a tomada de decisão estratégica: o caso dos varejos formais instalados nas imediações do shopping popular Oiapoque em Belo Horizonte. **Revista Ciência da Informação**. Brasília, v. 37, n. 3, p. 103-114, set./dez. 2008.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **A OIT e a Economia Informal**. Lisboa, 2006.

PAMPLONA, João Batista. Mercado de trabalho, informalidade e comércio ambulante em São Paulo. **Revista Brasileira de Estudos de População**. Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. 225-249, jan./jun. 2013.

PIMENTEL, Ana; VIOLETO, Ayrton; RODRIGUES, Camila G. de Oliveira; JULIÃO, Danielle P.; JUER, Ester; LOHMANN, Julia Bastos. Empreendedorismo e formalização de atividades de turismo em ambientes naturais. **Observatório de Inovação do Turismo - Revista Acadêmica**. v. 7, n. 4, p. 4-32, mar. 2013.

SACHS, Ignacy. Inclusão social pelo trabalho decente: oportunidades, obstáculos, políticas públicas. **Estudos Avançados**. v. 18, n. 51, p. 23-49. 2004.

SOARES, Sérgio Arreguy; PEREIRA, Lucas Coutinho. Dos camelôs aos shoppings populares: a mudança de comportamento do consumidor final – caso Shopping Oiapoque. **Revista Mediação**. Belo Horizonte, v. 12, n. 11, p. 103-116, jul./dez. 2010.

SOUZA, A. R. de. Economia Solidária: um movimento nascente da crise do trabalho. In: SOUZA, A. R. de; CUNHA, G. C.; DAKUZAKU, R. Y. (org.). **Uma outra economia é possível: Paul Singer e a economia solidária**. São Paulo, Editora Contexto, 2003.

THEODORO, Mário. **As bases da política de apoio ao setor informal no Brasil**. Brasília: IPEA, 2000. (Texto para discussão n. 762).

TIRYAKI, Gisele Ferreira. A informalidade e as flutuações na atividade econômica. **Estudos Econômicos**. São Paulo, v. 38, n. 1, p. 97-125, jan./mar. 2008.

ULYSSEA, Gabriel. Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura. **Revista de Economia Política**. v. 26, n. 4 (104), p. 596-618, out./dez. 2006.

ULYSSEA, Gabriel. Instituições e a informalidade no mercado de trabalho. **Estudos Econômicos**. São Paulo, v. 38, n. 3, p. 525-556, jul./set. 2008.

ZAMBELLI, Paulina Helena Lima. **O trabalho informal dos camelôs da região central de Belo Horizonte e a transferência para os shoppings populares**. 2006. 190 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.